

FATO RELEVANTE

São Paulo, 18 de julho de 2025

A **SUGOI S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre as deliberações tomadas em sua Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 17 de julho de 2025, na sede da Companhia, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, as quais configuram Fato Relevante.

As principais deliberações da AGE que impactam a Companhia, seus negócios, a estrutura de governança e/ou a composição acionária são as seguintes:

1. Aceite de Renúncia e Recomposição do Conselho de Administração com eleição de novo Presidente do Conselho de Administração.

- A AGE aceitou a carta de renúncia apresentada pelo Sr. Fernando de Lima Toccafondo Vieira do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos imediatos desde 17 de julho de 2025.
- Em virtude da referida renúncia e visando a imediata recomposição do órgão, a AGE procedeu à eleição dos novos membros do Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos onde foram eleitos como membros efetivos: (a) Sr. Elias Fernando da Silva Oliveira, eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Sr. José Daniel Batistela, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração; e (c) Sr. Ronaldo Yoshio Akagui, eleito como membro efetivo do Conselho de Administração. Adicionalmente ainda foram eleitos como Membros Suplentes: (a) Sr. Renato Monteiro Barroso, eleito como membro suplente do Conselho de Administração; e (b) Sr. Samuel Dutra Sousa, eleito como membro suplente do Conselho de Administração.

Esta movimentação na composição do Conselho de Administração reforça o compromisso da Companhia com as melhores práticas de governança corporativa, garantindo a continuidade da supervisão estratégica e a conformidade com as exigências estatutárias.

2. Cumprimento de formalidade exigidas pela Lei 6.404/76 quanto a pluralidade de sócios, admitindo novo(a) acionista na Companhia.

- A AGE deliberou sobre a admissão da Sra. Flavia Costa Akagui como nova acionista da Companhia. A Sra. Flavia Costa Akagui adquire, por cessão feita pelo Sr. Ronaldo Yoshio Akagui, ações ordinárias correspondentes a 1% (um por cento) do total das ações ordinárias da Companhia.

O Estatuto Social da Companhia, contendo todas as alterações aprovadas na AGE, foi consolidado e será devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e disponibilizado na seção de Relações com Investidores do website da Companhia e na página da CVM.

A Companhia reitera seu compromisso com a transparência e as melhores práticas de governança corporativa, mantendo o mercado informado sobre os eventos relevantes.

Ronaldo Yoshio Akagui

Diretor de RI